



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	RELATÓRIO CONCLUSIVO
DELIBERAÇÃO Nº 040/2020 – CE-SP	

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP – CE-SP, reunida em São Paulo, na sede do CAU/SP, no dia 19 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 102 do Regulamento Eleitoral, no qual estabelece que as CE-UF aprovarão relatórios conclusivos das eleições e enviarão à CEN-CAU/BR, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral.

Considerando que o calendário eleitoral estabelece os dias 19 e 20 de novembro para envio do relatório conclusivo para a CEN-CAU/BR;

DELIBERA:

1. Aprovar o relatório conclusivo e encaminhar à CEN-CAU/BR;
2. Encaminhar esta deliberação à Comunicação do CAU/SP para as devidas providências.

Com **05 votos favoráveis** dos membros: José Roberto Rebello, André Comitre Junior, Marineia Lazzari Chiovatto, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo e Marco Antônio Teixeira da Silva.

São Paulo/SP, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO REBELLO
Coordenador
